



**CÂMARA  
MUNICIPAL  
DE ANÁPOLIS**

Número do Processo: 71/23.

Comissão de Educação, Ciência, Cultura e Tecnologia.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA. INSTITUI  
NO MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS/GO O MÊS  
ABRIL MARROM, PARA PREVENÇÃO E  
COMBATE À CEGUEIRA. VOTO  
FAVORÁVEL.

### PARECER

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária de autoria do Vereador Reamilton Espíndola que “INSTITUI NO MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS/GO O MÊS ABRIL MARROM, PARA PREVENÇÃO E COMBATE À CEGUEIRA”.

Nas Comissões pelas quais tramitou a proposta obteve parecer favorável pelos nobres Titulares. Distribuída no presente Colegiado, o(a) Relator(a) que abaixo subscreve apresenta o parecer com base nos motivos a seguir aduzidos.

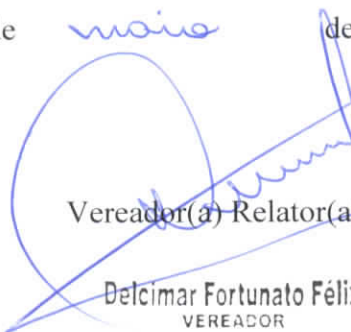
Analisando a proposição, percebe-se que ela é oportuna e conveniente, uma vez que visa a prevenir e combater a cegueira através de campanhas informativas durante o mês de abril.

Sendo assim, vota-se **FAVORAVELMENTE** à propositura aqui discutida.

É o parecer.

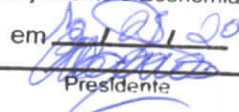
Anápolis, 10 de maio de 2023.

  
Marcos A. de Carvalho Rosa  
VEREADOR

  
Vereador(a) Relator(a)  
Delcimar Fortunato Félix  
VEREADOR

  
Seliene Maria dos Santos  
VEREADORA

  
Cleide M. Hilário de Barros  
VEREADORA

Encaminhe-se à Comissão de Finanças,  
Orçamento e Economia  
em 16/05/2023  
  
Presidente

SC/LSN/2023

Palácio de Santana,  
Av. Jamel Cecílio, Q.50, L.14  
Bairro Jundiá, Anápolis-go  
CEP: 75110-330  
anapolis.go.leg.br